



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

MARIA
MADALENA
TELES
14/09/2026 15:04

Altera a Portaria nº 18, de 19 de novembro de 2025, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para fins de lotação dos Juízes do Trabalho Substitutos.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 32/2026, cujo artigo 4º define que a 18ª e a 30ª Varas do Trabalho de Porto Alegre passarão a ter regime de lotação plena, com a lotação de um(a) juiz(a) substituto(a) em cada uma das unidades, a contar de 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO decisão da Corregedoria Regional, proferida em 11 de setembro de 2026, para redefinição das circunscrições em que dividida a jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para fins de lotação dos Juízes do Trabalho Substitutos;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 7335/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 18/2025, para definir como 41ª Circunscrição a 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, com renumeração sequencial das circunscrições seguintes, e como 53ª Circunscrição a 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, com renumeração sequencial das circunscrições seguintes.

Art. 2º. Alterar o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 18/2025, para renumerar as circunscrições ali descritas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 3º. Revogar o artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 18/2025.

Art. 4º. Renumerar o inciso IV para III, o inciso V para IV, e o inciso VI para V, e alterar a numeração sequencial das circunscrições ali descritas.

Art. 5º. Alterar a redação do artigo 1º, parágrafo único, em relação à referência ao inciso IV, que passará a referir o inciso III.

Art. 6º. Alterar a redação do artigo 4º, parágrafo único, em relação à referência ao inciso IV, que passará a referir o inciso III.

Art. 7º. Republique-se a Portaria nº 18/2025, com as alterações ora promovidas.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Desembargadora MARIA MADALENA TELESCA

Corregedora Regional